

TELOS

Vêm aí as Eleições para Conselhos Deliberativo e Fiscal da TELOS

pág 2



TELOS

Proposta de Alteração do Regulamento do PCV I para pagamento da diferença trienal aos 53 Assistidos

pág 5



TELOS

Podcast #9 | Regimes Tributários

pág 6

TELOS:

Números em foco

pág 7

INVESTIMENTOS:

O que você precisa saber sobre Alocação dos Recursos | 2º Semestre 2023

pág 8

LEGISLAÇÃO:

Previc publica Resolução que consolida normas do sistema de Previdência Complementar Fechado

pág 12

EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA:

No mês das crianças a educação financeira é um bom presente

pág 16

SAÚDE E BEM-ESTAR:

Outubro Rosa e Novembro Azul chamam atenção para o combate ao câncer

pág 18

ENTRETENIMENTO:

Descubra a palavra certa

pág 20

VOTE

Vêm aí as Eleições para Conselhos Deliberativo e Fiscal da TELOS

■ Anote na agenda. Serão realizadas novas eleições para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da TELOS. O período de votação está marcado para 7 a 9 de novembro de 2023, de forma digital.

Os Conselhos Deliberativo e Fiscal são, respectivamente, os órgãos de administração e fiscalização da TELOS. As últimas eleições ocorreram em 2020 e, com o fim do mandato dos atuais membros se aproximando, um novo pleito definirá os representantes de Participantes e Assistidos nos conselhos.

O PROCESSO ELEITORAL

A eleição será totalmente digital, por meio de acesso ao sistema de votação no site da TELOS, e preencherá duas vagas de membros efetivos, com respectivos suplentes, no Conselho Deliberativo e uma vaga de membro efetivo e seu respectivo suplente no Conselho Fiscal. Os mandatos serão de 24 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2026.

Cada eleitor deverá votar em uma chapa (composta por um titular e um suplente) para ocupar os cargos de titular e suplente dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

TELOS
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

ELEIÇÕES PARA CONSELHOS

Assembleia Geral Extraordinária
Estatutal de Convocação

Pelo presente ficam convocados os Participantes e Aposentados da **TELOS – Fundação Embratel de Seguridade Social**, que estejam inscritos em um dos planos administrados pela TELOS até 1 (um) mês antes da data de início das eleições, a votarem, no período de 07 a 09 de novembro de 2023, para preenchimento de 2 (duas) vagas de membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Deliberativo e 1 (uma) vaga de membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da **TELOS**. (I) **Candidaturas** - As candidaturas deverão ser apresentadas em forma de Chapas que conterão 1 (um) membro Titular e 1 (um) membro Suplente. Ao apresentar sua Chapa os candidatos que a compõem deverão indicar a qual vaga se refere sua candidatura. É condição para a candidatura que cada Chapa seja formada por candidatos inscritos em um dos planos de benefício administrados pela TELOS e estejam ambos em dia com as contribuições, além de atenderem às exigências constantes da Lei Complementar 109/01 e demais normas aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar. **Participantes Ativos e Aposentados com contribuições suspensas não poderão se candidatar.** Cada Chapa poderá concorrer a apenas uma vaga em um dos dois Conselhos da TELOS. As inscrições das Chapas deverão ser realizadas entre 27 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023, mediante e-mail (candidaturas@tepos.org.br), dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, da qual deverão constar as seguintes informações de ambos os membros da Chapa: (i) cargo ao qual está concorrendo; (ii) currículo vitae, contendo as informações constantes do Anexo I; (iii) plataforma de campanha; (iv) declaração de desimpedimento, conforme Anexo II, individualizada para cada membro da Chapa; (v) declaração que comprove experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos, conforme Anexo II; (vi) certificados de todos os cursos elencados no currículo vitae que comprovem a experiência no exercício das áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria; (vii) RG e CPF e (viii) uma foto digitalizada recente de ambos os integrantes da chapa. Até 15 (quinze) dias antes da data marcada para o início da votação a TELOS divulgará o perfil e a plataforma de todas as Chapas inscritas, no site www.fundacaotepos.com.br. Caso não haja Chapas suficientes para o preenchimento das vagas para titular e suplente oferecidas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal, haverá novo processo eleitoral para preenchimento das vagas restantes, com início no prazo de até 30 (trinta) dias após a data da divulgação dos candidatos eleitos na 1ª votação. (II) **Sistema de Votação** - Cada Participante ou Aposentado deverá preferir 2 (dois) votos, sendo um direcionado a eleger uma Chapa candidata a uma vaga no Conselho Deliberativo e outro em uma Chapa candidata a uma vaga no Conselho Fiscal. A votação será feita via voto eletrônico, pela Internet da TELOS (www.fundacaotepos.com.br). O acesso do eleitor ao sistema de votação, via sistema eletrônico, será feito das 08h00m do dia 07/11/2023 às 24h00m do dia 09/11/2023, com o preenchimento do CPF e senha individual e secreta do Participante do Autotendimento TELOS. (III) **Eleição** - serão eleitas duas Chapas para as vagas do Conselho Deliberativo e uma Chapa para o Conselho Fiscal. Serão vencedoras aquelas Chapas que obtiverem o maior número de votos. Em caso de empate entre as Chapas, o

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Disponibilizado no site da TELOS em 19 setembro de 2023

CHAPAS INSCRITAS

Conselho Deliberativo

CHAPA 10
MOBILIZAÇÃO E COMPROMISSO COM O PARTICIPANTE




Valmiro Zainotte Pitzer
Titular




Helio Manoel dos Santos Filho
Suplente

Plataforma Eleitoral

CHAPA 11
MOBILIZAÇÃO E COMPROMISSO COM O PARTICIPANTE



Carlos Augusto Moreira Machado
Titular




Norma Isaura Ramos Tomaz Dias
Suplente

Plataforma Eleitoral

CHAPA 12



Guaracy Martins
Titular



Claudio Braga de Freitas
Suplente

Plataforma Eleitoral

Conselho Fiscal

CHAPA 100*
MOBILIZAÇÃO E COMPROMISSO COM O PARTICIPANTE



Dionysio Alfredo Dias Filho
Titular



Rubens Viana da Silva
Suplente

Plataforma Eleitoral

*Única chapa inscrita.

A votação será realizada nos dias **7 a 9 de novembro de 2023**, a partir de 0h do primeiro dia até às 24h do último dia.

Regime de Votação adotado:

- » **Conselho Deliberativo:** estarão eleitas as duas chapas mais votadas dentre as inscritas para concorrer a uma das vagas oferecidas no conselho, sendo indicados, para cada uma delas, o titular e o respectivo suplente, conforme a composição da chapa.
- » **Conselho Fiscal:** estará eleita a chapa mais votada dentre as inscritas para concorrer a uma das vagas oferecidas no conselho, sendo indicados, para cada uma delas, o titular e o respectivo suplente, conforme a composição da chapa.

O voto não é obrigatório, todavia, o processo de escolha de conselheiros é muito importante para a governança da TELOS. **Participe para eleger os novos representantes de Participantes e Assistidos!**

A divulgação do resultado acontecerá dia 16 de novembro de 2023.

CONSELHO DELIBERATIVO

Responsável por estabelecer as diretrizes gerais dos nossos negócios. Os membros (indicados ou eleitos) deliberam e amparam suas decisões na análise da Fundação como um todo.

COMPOSIÇÃO



5 membros efetivos e cinco suplentes. Três efetivos (incluindo o Presidente do Conselho) e seus respectivos suplentes são indicados pelo Patrocinador e dois membros efetivos e seus respectivos suplentes são eleitos pelos Participantes e Assistidos da TELOS.

COMPETÊNCIAS

Deliberar sobre:



Alterações do Estatuto e dos Regulamentos dos Planos de Benefícios;



Orçamento e suas eventuais alterações;



Planos de custeio e políticas e diretrizes de investimento para aplicação do patrimônio propostos pela diretoria executiva;



Novos Planos de Benefícios previdenciários;



Balanço geral, relatório anual e prestações de contas do exercício, após parecer do Conselho Fiscal;



Regimentos internos da TELOS e Regulamento Eleitoral;



Admissão de novos Patrocinadores e instituidores;



Alienação de bens imóveis;



Recursos interpostos contra atos da diretoria executiva sobre matéria administrativa;



Homologação das indicações dos membros do corpo diretivo da Fundação;



Aprovar a Política de Investimento.

CONSELHO FISCAL

É um órgão de controle interno da TELOS, ao qual cabe a fiscalizar a gestão administrativa e econômico-financeira da Fundação e demais atividades de controle previstas na legislação da previdência privada.

COMPOSIÇÃO



Três membros efetivos e suplentes. Dois membros (incluindo o Presidente do Conselho) e seus respectivos suplentes indicados pelo Patrocinador e um membro efetivo e seu respectivo suplente eleito pelos Participantes e Assistidos da TELOS.

COMPETÊNCIAS



Examinar, em qualquer época, livros e documentos contábeis e fiscalizar a execução das normas gerais de contabilidade, atuária e estatística fixadas pelo órgão governamental competente;



Examinar e aprovar balancetes mensais, balanços e demonstrações contábeis, emitindo os respectivos pareceres;



Fiscalizar o cumprimento da legislação e normas em vigor;



Emitir Parecer de acompanhamento do estudo de aderência das Hipóteses Atuariais;



Elaborar relatório sobre os controles internos da Fundação.

Proposta de Alteração do Regulamento do PCV I para pagamento da diferença trienal aos 53 Assistidos

■ O Conselho Deliberativo da TELOS aprovou, em sua 295ª reunião, a proposta de alteração do Regulamento do Plano TELOS Contribuição Variável I – PCV I.

A proposta, encaminhada para análise e aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, consiste na alteração do período trienal de apuração da condição I para pagamento da diferença trienal onde a rentabilidade da conta coletiva seja superior à variação do índice de reajuste acrescido de 3% ao ano para todo o período, desde a criação do pagamento único da diferença trienal em janeiro de 2003, e não apenas o triênio de apuração.

Esta alteração adequará o prazo de apuração à condição II prevista no Regulamento para o pagamento da diferença trienal, que trata o resultado acumulado, e por se tratar de um plano previdencial de longo prazo.

Alteração da Condição disposta no § 3º do Art. 75: I – A rentabilidade da Conta Coletiva, no final de cada triênio, seja superior à variação do Índice de Reajuste acrescida de 3% (três por cento) ao ano.

PROPOSTA DE REGULAMENTO

QUADRO COMPARATIVO



Podcast #9 | Regimes Tributários

■ O **Episódio 9** do PODCAST TELOS está no ar. No canal, Cleiton Santos, Coordenador de Benefícios da TELOS esclarece as diferenças dos regimes tributários existentes, bem como a forma de aplicação.

No áudio, que pode ser escutado pelo computador ou em qualquer dispositivo móvel, Cleiton

Santos detalha o que o Participante que está no processo de adesão ao Plano TELOS Contribuição Variável I - PCV I precisa levar em consideração no momento da escolha por um dos regimes tributários. Em destaque ele traça pontos importantes como a visão do futuro do Participante.

“O valor fruto de suas rendas, a perspectiva de benefício e o tempo de acúmulo de recursos são fatores determinantes”, revela Cleiton.

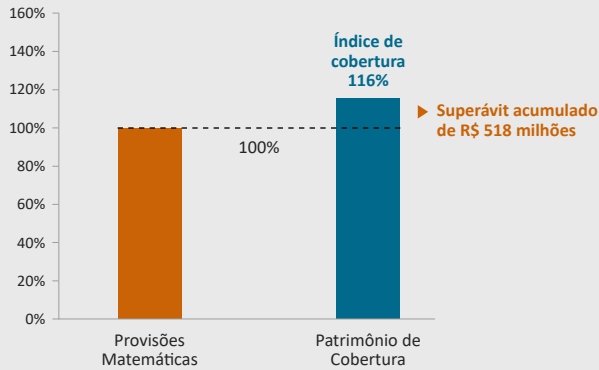
Sem deixar *spoilers*, a recomendação é de que cautela e conhecimento são chaves para uma escolha livre de arrependimentos.

 [Ouça aqui.](#)

Números em foco

Resultados alcançados demonstram a manutenção da solidez dos Planos de Benefícios administrados pela TELOS.

Plano de Benefício Definido



O Índice de Cobertura significa que para cada R\$ 100,00 de obrigação, o PBD tem R\$ 116,00 de Patrimônio para custear a obrigação.

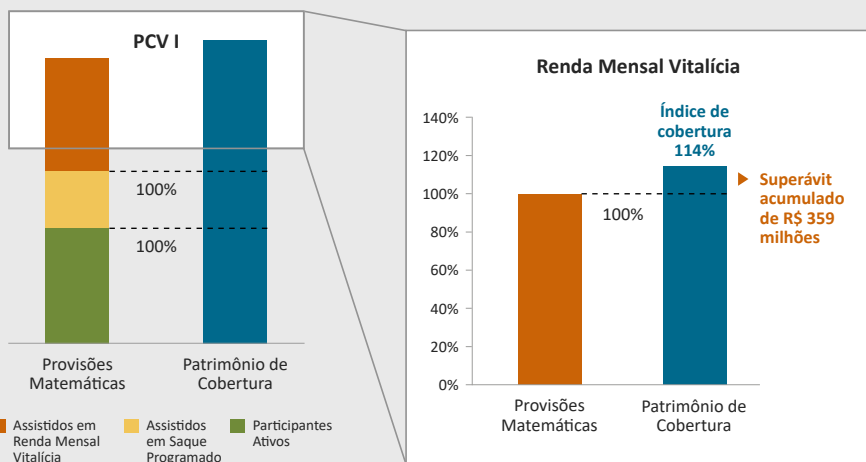
A rentabilidade líquida dos investimentos consolidada no PBD em set/23 foi de 0,73% e a da Conta Coletiva do PCV I foi de 0,56%.

Rentabilidade 2023 (até set/23)

3,93%
PBD

4,48%
PCV I (Conta Coletiva)

Plano TELOS Contribuição Variável I



O Índice de Cobertura significa que para cada R\$ 100,00 de obrigação, o PCV I tem R\$ 114 de Patrimônio para custear a obrigação.

Base de dados set/23

O que você precisa saber sobre Alocação dos Recursos | 2º Semestre 2023

Participantes Ativos, Autopatrocinados, Vinculados e Assistidos em Saque Programado podem aproveitar a flexibilidade do Plano TELOS Contribuição Variável I - PCV I para planejar o Benefício de Aposentadoria com a gestão ativa do Saldo de Conta.

Para tal, está aberta a 2ª oportunidade do ano para re-aver as escolhas realizadas e fazer a alocação de recursos no Plano.

ATENÇÃO AOS PRAZOS DISTINTOS POR CATEGORIA DE PARTICIPANTE



PARTICIPANTES ATIVOS, AUTOPATROCINADOS E VINCULADOS

É possível realizar alterações até

30 de outubro

As alterações passam a valer em

1º de novembro de 2023

As datas são as mesmas da reavaliação para **aumento** de percentual de Contribuição Normal ao Plano, se for o caso, mas a vigência dos novos percentuais de contribuição começa em

1º de janeiro de 2024



ASSISTIDOS EM SAQUE PROGRAMADO

O prazo final para realizar as escolhas de alocação de recursos está mais distante, indo até

28 de novembro

As alterações passam a valer em

1º de dezembro de 2023

Essa categoria de Assistidos do PCV I também pode escolher se quer alterar o percentual para redefinir o valor do benefício mensal (de 0,3 a 2%) e optar por receber ou não o Abono Anual de 2023 (13º salário)

até 10 de novembro

A escolha específica para o valor da renda mensal dos Assistidos na modalidade de Saque Programado, passa a valer em

1º de dezembro

Já a opção pelo Abono Anual tem vigência em

30 de novembro

ANÁLISE DE PERFIL DO INVESTIDOR - API

Conhecer o apetite a risco é importante para avaliar se as escolhas de alocação de recursos estão de acordo com a disposição em assumir riscos.

A Fundação disponibiliza aos Participantes e Assistidos em Saque Programado o questionário de **Análise de Perfil do Investidor – API**. O questionário, que atende à exigência legal de acordo com a Resolução Previc nº 23/2023, pode ser refeito sempre que o Participante e o Assistido em Saque Programado achar necessário. **A cada 24 meses da última verificação, ou seja, com a API desatualizada, a TELOS irá solicitar que o questionário seja refeito.**

Para quem nunca respondeu ao questionário de API, é necessário fazê-lo antes de realizar as escolhas de alocação no **AUTOATENDIMENTO** do site (mediante senha e CPF) e depois acessar o **menu Investimentos/API**. São apenas seis perguntas que, ao final, revelam que tipo de “investidor” o Participante e o Assistido em Saque Programado são:

SUPER CONSERVADOR

CONSERVADOR

MODERADO

AGRESSIVO

Se as escolhas de alocação estiverem em desacordo com o perfil de risco apresentado no resultado do teste, o Participante e o Assistido em Saque Programado deverá assinalar um termo de compromisso digital informando estar ciente de que sua decisão não se enquadra no perfil de risco sugerido pela API.

FUNDOS DISPONÍVEIS

FUNDO	GESTOR	OBJETIVO DE GESTÃO	NÍVEL DE RISCO
TELOS RF Baixo Risco I Renda Fixa Baixo Risco	Western Asset Management Company DTVM	100% CDI	Baixo
TELOS RF Baixo Risco II Renda Fixa Baixo Risco	BB Gestão de Recursos DTVM	100% CDI	Baixo
TELOS RF Médio Risco Renda Fixa Médio Risco	Bradesco Asset Management	105% CDI	Médio
TELOS RF Médio Risco LP Renda Fixa Médio Risco Longo Prazo Exclusivo para Assistidos em Saque Programado	TELOS Fundação Embratel	IPCA + 5%	Médio
TELOS Multi Alocação Médio Risco Multimercado	Vinci Partners	IPCA + 5%	Médio alto
TELOS Ibovespa Renda Variável	BB Gestão de Recursos DTVM	Ibovespa	Alto

ALOCÇÃO DE RECURSOS NO PCV I

ONDE FAZER A OPÇÃO

AUTOATENDIMENTO do site > Menu Investimentos > Alocação

PARA FAZER A OPÇÃO



Quem nunca fez a API

Só poderá fazer as opções de alocação de recursos após responder o questionário.

Acesse no AUTOATENDIMENTO do site:
Menu Investimentos > API



Quem fez a API há menos de 24 meses

Terá o resultado do último teste gravado no AUTOATENDIMENTO e pode optar por não refazê-lo, se assim desejar.



API desatualizada

Se você preencheu o questionário há mais de 24 meses, será solicitado que o refaça para fazer as escolhas de alocação de recursos.



PERCENTUAL DE ALOCAÇÃO

A soma dos percentuais de alocação dos fundos deve ser igual a 100%, inclusive caso opte pelos fundos de Renda Fixa Baixo e/ou Médio Risco de forma simultânea.

RENDA FIXA

Máximo de



MULTIMERCADO

Máximo de



O fundo já possui 20% de seus investimentos aplicados em Renda Variável. Esse % somado ao % escolhido para alocação simultânea (ou não) no fundo TELOS Ibovespa deve respeitar os limites estabelecidos abaixo.

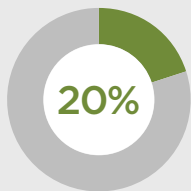
RENDA VARIÁVEL



Máximo de 60% para Participantes até 53 anos de idade



Máximo de 30% para Participantes de 53 a 55 anos de idade



Máximo de 20% para Participantes com mais de 55 anos de idade e assistidos em Saque Programado

REBALANCEAMENTO DOS RECURSOS

É importante estar atento ao tema, pois, mesmo para quem não se manifestar nas datas agendadas nos Calendários de Eventos (**Participantes Ativos, Autopatrocinados e Vinculados / Assistidos**), a TELOS promoverá o rebalanceamento dos saldos e contribuições nas seguintes situações:

- 1 Se os percentuais aplicados em cada tipo de investimento estiverem desalinhados em função das distintas rentabilidades de cada fundo, em desacordo, portanto, com os percentuais definidos pelo Participante ou Assistido em Saque Programado na última escolha realizada. Mais uma vez, vale ressaltar que, mesmo que não altere nada agora, se preciso for, o rebalanceamento será feito para reequilibrar os percentuais desalinhados.
- 2 Se houver necessidade de cumprir decisão do Conselho Deliberativo relacionada aos limites de Investimentos em Renda Variável.

AOS ASSISTIDOS EM SAQUE PROGRAMADO

⚠ ATENÇÃO:

Não havendo alteração referente ao benefício mensal e ao Abono Anual (13º) até **10 de novembro de 2023**, a TELOS manterá:

- 1 o atual percentual de benefício mensal, recalculando o valor, e
- 2 opção relativa ao Abono Anual (13º) da última manifestação.

TERMO DE CIÊNCIA E RISCO

No momento em que os Participantes e Assistidos em Saque Programado realizam suas decisões, são avisados dos riscos inerentes aos investimentos, conforme mensagem:

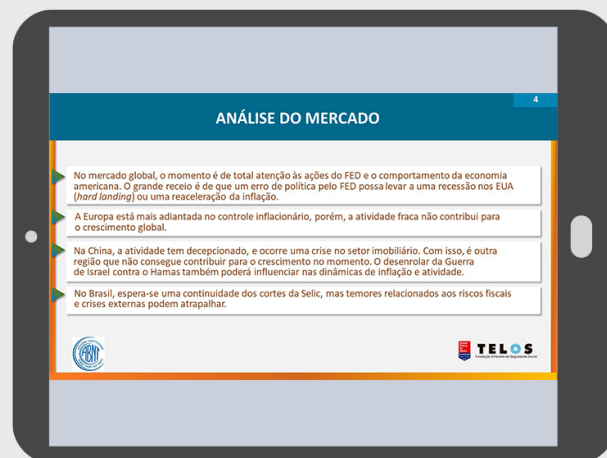
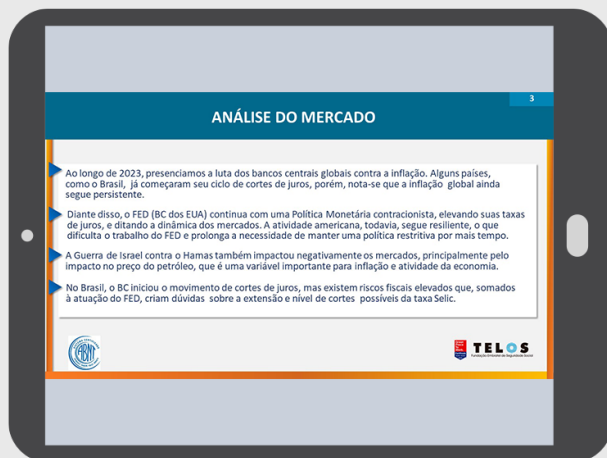
“Não obstante o emprego pelas Instituições Gestoras de plena diligência e boa prática de gestão, o Participante ou Ex-participante declara expressamente

*que tem conhecimento de que os Fundos estão sujeitos aos riscos inerentes às aplicações financeiras e que variam de **BAIXO** até **MUITO ALTO**. Declara ainda que a escolha da Alocação de Recursos é individual e de sua inteira responsabilidade e que a TELOS não poderá ser responsabilizada por eventuais perdas ou por não serem atingidos os resultados esperados”.*


WEBINAR TELOS | CENÁRIO ECONÔMICO E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Disponível no Canal Youtube TELOS a íntegra do webinar, realizado na tarde do dia 17 de outubro de 2023, com a participação de Eduardo Brito, Gerente de Investimentos da TELOS e os gestores dos fundos de Renda Fixa Baixo Risco, Médio Risco, Multi-Alocação e Renda Variável.

Entre outros destaques do webinar, é possível conferir a recente análise do mercado feita por Eduardo Brito, Gerente de Investimentos da TELOS.



Dê um play  no vídeo disponível no canal youtube TELOS e acesse!



Previc publica Resolução que consolida normas do sistema de Previdência Complementar Fechado

■ Em agosto, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc publicou a Resolução Previc nº 23/2023, que consolidou normas procedimentais e operacionais anteriores.

As principais mudanças são relacionadas:

- à segmentação das EFPCs, que agora serão classificadas em segmentos S1, S2, S3 e S4, a partir de seus resultados (regulamentação parecida com o que ocorre com as supervisionadas da Superintendência de Seguros Privados – Susep), deixando de existir o conceito de entidade sistematicamente importante (ESI);
- à inclusão de possibilidade de certificação por experiência na habilitação do administrador estatutário tecnicamente qualificado (AETQ) para EFPCs de segmentos S3 a S4 e mudanças em outros procedimentos da habilitação de dirigentes e de conselhos (fiscal e deliberativo);
- às normas procedimentais relacionadas aos processos de licenciamento, como de retirada de patrocínio, cisão de planos, alteração de estatuto ou regulamento de plano de benefícios, dentre outros;
- à previsão da figura do agente de comercialização e das plataformas de distribuição no oferecimento de planos de benefícios de EFPCs;
- às normas procedimentais de conciliação, mediação e principalmente arbitragem da Câmara de Mediação, Conciliação e Arbitragem da Previc (CMCA), incluindo a previsão de remuneração de árbitros;
- à alteração de todos os prazos de análise, pela Previc, de requerimentos de EFPCs;
- à extensão do prazo para as EFPCs adaptarem seus regulamentos às diretrizes da Resolução CNPC nº 50/2022 para 31 de dezembro de 2025.

Ao todo, a Resolução Previc 23/2023 revogou 38 normativos anteriores. São eles:

- » Instrução SPC nº 16 de 23 de março de 2007;
- » Instrução SPC nº 29, de 19 de março de 2009;
- » Instrução SPC nº 02, de 20 de julho de 2011;
- » Instrução SPC nº 17, de 18 de abril de 2017;
- » Instrução Previc nº 15, de 8 dezembro de 2017;
- » Instrução Previc nº 3, de 24 de agosto de 2018;
- » Instrução Previc nº 12, de 21 de janeiro de 2019;
- » Instrução Previc nº 17, de 13 de setembro de 2019;
- » Instrução Previc nº 25, de 22 de abril de 2020;
- » Instrução Previc nº 26, de 28 de abril de 2020;
- » Instrução Previc nº 29, de 21 de julho de 2020;
- » Portaria Difi s nº 585, de 19 de agosto de 2020;
- » Instrução Previc nº 30, de 19 de agosto de 2020;
- » Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020;
- » Instrução Previc nº 34, de 28 de outubro de 2020;
- » Instrução Previc nº 35, de 11 de novembro de 2020;
- » Instrução Previc nº 21, de 20 de fevereiro de 2020;
- » Instrução Previc nº 39, de 20 de abril de 2021;

- » Resolução Previc nº 2, de 25 de maio de 2021;
- » Instrução Previc nº 41, de 3 de agosto de 2021;
- » Instrução Previc nº 43, de 14 de outubro de 2021;
- » Portaria Dilic nº 681, de 19 de outubro de 2021;
- » Instrução Previc nº 45, de 13 de julho de 2022;
- » Resolução Previc nº 4, de 18 de outubro de 2021;
- » Resolução Previc nº 5, de 27 de outubro de 2021;
- » Portaria Previc nº 801, de 1º de dezembro de 2021;
- » Resolução Previc nº 06, de 23 de março de 2022;
- » Resolução Previc nº 07, 23 de março de 2022;
- » Resolução Previc nº 8, de 23 de março de 2022;
- » Resolução Previc nº 9, de 30 de março de 2022;
- » Resolução Previc nº 10, de 3 de maio de 2022;
- » Resolução Previc nº 11, de 7 de junho de 2022;
- » Resolução Previc nº 13, de 16 de agosto de 2022;
- » Resolução Previc nº 14, de 13 de setembro de 2022;
- » Resolução Previc nº 15, de 20 de setembro de 2022;
- » Resolução Previc nº 17, de 16 de novembro de 2022;
- » Resolução Previc nº 20, de 22 de dezembro de 2022; e
- » Resolução Previc nº 21, de 21 de março de 2023.

A norma é um marco para a regulamentação da Previdência Privada Fechada no Brasil e coaduna com as diretrizes da atual gestão da Previc, que já havia sinalizado buscar simplificar e clarificar os normativos anteriores e reforçar procedimentos, dando mais segurança jurídica às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Patrocinadoras, Participantes e Assistidos.

Para o presidente do órgão fiscalizador, Ricardo Pena, a ideia é “*simplificar, fomentar e desenvolver*” o setor, conforme entrevista dada ao site da Previc. “*A nova resolução vai criar um ambiente melhor para a operação, para a formação de poupança e para as contribuições das pessoas na sua previdência complementar*”, diz Pena.

A Resolução 23, é, segundo Ricardo Pena, **uma resposta ao diagnóstico do setor feito pela Previc no fim de 2022**. A partir dele, diversos agentes fizeram sugestões, que foram acatadas ou aprimoradas pelo regulador, a fim de melhorar o ambiente regulatório, a atuação das entidades e o fomento à economia, ao estimular o investimento não só em títulos públicos como no setor produtivo. Estes têm maturação mais longa, mas também maiores retornos, quando executados adequadamente – o que interessa a quem está realizando aportes em previdência complementar e, claro, à economia do país.

O Jornal Em Linha apresenta, na íntegra, a entrevista de Ricardo Pena publicada no site da Previc dia 21 de agosto de 2023.

ENTREVISTA

Ricardo Pena fala sobre os benefícios da Resolução 23 para os participantes de fundos de pensão

Foto: Previc

PREVIC – A Superintendência Nacional de Previdência Complementar aprovou a Resolução Previc 23, que irá impactar diretamente no marco regulatório do sistema de previdência complementar do país. Quais são os principais pontos de destaque dessa Resolução?

RICARDO PENA – Bom, o objetivo da Resolução Previc 23 é simplificar o ambiente da previdência complementar no Brasil. Existem muitas normas, há um diagnóstico de excesso de regulação. Então, o nosso objetivo é simplificar, fomentar e desenvolver a previdência complementar. Essa nova Resolução vai criar um ambiente melhor para a operação, para a formação de poupança, para as contribuições das pessoas na sua previdência complementar.

PREVIC – Foram reunidos 40 normativos com o intuito de melhorar, inclusive, a fiscalização das EFPC. Mas, e o cidadão? Como o participante e o assistido podem se beneficiar com as mudanças promovidas pela Resolução Previc 23?

RICARDO PENA – A norma anterior, por exemplo, dava ênfase a um número pequeno de entidades. Ela fiscalizava algo como 18 EFPC. Nosso objetivo é fiscalizar, direta e indiretamente, todas as entidades. Para nós todas são importantes: as pequenas, as médias, as grandes, as gigantes. E hoje esse número chega a 270 entidades. Então, a norma também traz uma segmentação – olhando o seu tamanho, sua complexidade – de como as entidades vão ser fiscalizadas e supervisionadas pela Previc. O objetivo principal é proteger a poupança individual das pessoas. Das pessoas

que têm pequenas poupanças, que estão optando por formar uma previdência no futuro, uma previdência capitalizada. E como é que as pessoas vão poder materializar essa nova Resolução? Através da proteção dos seus direitos. Então nós estamos – além de melhorando a fiscalização, melhorando a transparência –, também, buscando proteger essa previdência, essa poupança que as pessoas ou já têm ou estão pensando em constituir pela previdência privada, para garantir o próprio futuro e de sua família. Esse é o nosso objetivo com essa nova Resolução.

PREVIC – A Resolução Previc 23 já é o início da materialização dos objetivos para a previdência complementar elencados em 2022, no relatório de transição do Governo Federal?

RICARDO PENA – Sim, em dezembro do ano passado foi feito um relatório, um diagnóstico do estágio em que se encontrava a previdência complementar no Brasil. E foram feitas algumas sugestões de medidas prioritárias de médio a longo prazo, para que pudesse melhorar o ambiente para a formação da previdência, sobretudo podendo canalizar para investimentos produtivos, investimentos que possam gerar emprego e renda na economia brasileira. E é assim no mundo inteiro: são investidores de longo prazo, que têm uma estratégia de investimentos e que podem ajudar a fomentar a iniciativa privada nos setores de infraestrutura, energia, rodovia, portos. Então, isso os principais fundos de pensão no mundo fazem e no Brasil não é diferente. A proposta dessa Resolução da

Previc é exatamente melhorar o ambiente da operação. É proteger o participante e, de alguma forma, poder ajudar esse ambiente de desenvolvimento e de crescimento econômico no Brasil.

PREVIC – De forma clara, para que todos possam compreender, o que é a previdência complementar fechada e qual é a importância dela para o Brasil?

RICARDO PENA – A previdência complementar, o próprio nome já está dizendo, ela complementa a previdência básica, que é gerida pelo INSS. Então as pessoas, voluntariamente – aqui não é obrigatório, como no caso do INSS para quem tem registro profissional – passam a formar a sua previdência. Ela vai contribuindo todo mês e o valor vai rendendo, pois é um regime capitalizado. Você vai colocando contribuições e aquilo tem que render, tem que ter rendimentos que vão acumulando na sua conta individual. Depois de um determinado tempo essa reserva, que está sendo constituída, vai ser suficiente para pagar os seus benefícios na fase em que não estiver mais trabalhando. Então, isso te assegura um padrão de vida melhor. Você não perde qualidade de vida, sobretudo na fase em que você precisa de recursos para saúde, remédios etc. Hoje as pessoas mais idosas ainda têm uma carência de cuidados no Brasil. E a previdência complementar ajuda a formar essa poupança que vai proteger, que vai manter o seu padrão de vida nessa fase em que você não trabalha. Esse é o objetivo da previdência complementar. E o objetivo da Previc é exatamente assegurar a operação, a administração hígida, equilibrada financeiramente e atuarialmente, para que os participantes possam acreditar que a previdência que estão formando será entregue lá, no futuro.

PREVIC – E para esse cidadão que está pagando a sua previdência complementar, qual a vantagem do investimento no setor produtivo em relação ao investimento em títulos, em papéis, apenas?

RICARDO PENA – Isso tem muito a ver com a política de investimentos de cada entidade ou de cada plano. Se

eu tenho um plano novo, onde as pessoas estão entrando agora no mercado de trabalho, esse talvez tenha mais apetite por investimentos produtivos. São investimentos de longa maturação, que têm um risco maior, mas têm uma rentabilidade maior, também. Os investimentos em papéis do Governo apresentam rendimentos pré-determinados, que variam ali, perto da inflação, e não asseguram essa rentabilidade tão elevada. Então, isso vai depender um pouco da estratégia que cada plano vai montar dentro da sua política de investimentos. Os investimentos produtivos têm chances de performar mais, o que significa que a sua aposentadoria pode ser maior. Os títulos públicos também apresentam boa performance, e têm um rendimento determinado. Ou seja, isso é uma escolha que dependerá do modelo do plano, das características da população daquela entidade.

PREVIC – A Resolução Previc 23 aponta linhas internas de trabalho, com vistas à melhoria no segmento de previdência complementar. De forma mais tangível, quando a população começa a sentir os efeitos gerados por essa Resolução?

RICARDO PENA – A Resolução 23 entra em vigor em setembro deste ano. E os aspectos da fiscalização, a partir de janeiro do ano que vem. Então, a partir de setembro, a gente já vai ver uma melhora no ambiente previdenciário, uma simplificação que pode contribuir para o desenvolvimento das operações. Essa simplificação não significa necessariamente reduzir as exigências, mas adaptar ao novo cenário que a previdência complementar está inserida: olhando os pares, os outros supervisores, e a necessidade de formar poupança que é um recurso estável que você pode montar para sua previdência. Esse é o objetivo.

Fonte: [Portal da Previc](#)

A Resolução entrou em vigor a partir de 1º de setembro de 2023 e, com relação ao programa anual de fiscalização, entrará a partir de 1º de janeiro de 2024.

A Resolução Previc nº 23/2023 pode ser lida [aqui](#).

No mês das crianças a educação financeira é um bom presente

■ Bicicleta, carrinho, boneca, videogame... A lista de desejos de uma criança parece infinita. No mês dedicado a elas, um bom presente é um que dura a vida toda: educação financeira.

A compreensão do real valor do dinheiro e de como poupá-lo para atingir objetivos maiores – como a aposentadoria, mesmo que ainda distante - é de grande importância. Se você ensina aos pequenos como comer e de que forma se comportar em diferentes ambientes por que não apontar o caminho de uma vida financeira saudável? Afinal, como na alimentação, é de pequeno que se consolida hábitos que ele levará por boa parte da vida.

A relação com o dinheiro não se limita a ensinar a fazer conta, dizem especialistas, mas a dar valor ao que se possui e entender como aquele bem ou serviço foi adquirido.

Deve-se tratar do assunto de forma compatível com cada faixa etária para que as crianças desenvolvam uma compreensão saudável sobre dinheiro, orçamento, economia e poupança. A jornada do poupar é muito mais comportamental do que financeira.

A mentalidade poupadora capacita as crianças a entender que a vida é feita de escolhas, que é preciso aprender a priorizar, que deve guardar sempre uma parte de tudo

que ganha. Por mais rudimentar que isso seja com os pequenos, o exercício de ter metas é fundamental.

É preciso ensinar a diferença entre querer e precisar que é uma base indispensável para o que vem depois. Quando começar? A partir do primeiro dia em que seu filho ou neto diz “compra pra mim”. Com esses princípios, cultiva-se bons hábitos desde cedo.

O primeiro passo é deixar claro o que se tem e o que é necessário para



viver. Isso ajuda a mostrar o valor do trabalho dos adultos.

Um segundo é mostrar quanto tempo a pessoa levou para adquirir o bem. Um bom exemplo é a casa onde se mora, caso seja própria.

Daí, é possível fazer um paralelo com um videogame ou outro objeto de desejo. Ofereça uma mesada e ajude seu pequeno a entender que é necessário abrir mão de algo por um

tempo para alcançar aquele sonho. E que isso vale a pena e, se bem feito, não é nada doloroso.

Este exercício pode ser um bom gancho para falar da importância da aposentadoria, usando a TELOS como exemplo. Quanto antes a poupança começar, maior será o acúmulo.

Dependendo da idade do poupador mirim, talvez seja hora de falar

de tipos de investimento, de rentabilidade. A matemática, quando usada com exemplos práticos, fica simples e gostosa de acompanhar.

A diferenciação de necessidades e desejos vale para todas as idades e deve voltar sempre, inclusive para muitos adultos que se atrapalham nesse quesito. De modo geral, trabalha-se os seguintes aspectos em cada faixa etária:



DE 3 A 6 ANOS – como identificar valores, moedas e notas; a importância de economizar uma parte do dinheiro que recebe.



DE 7 A 10 ANOS – introduzir a noção de orçamento, como planejar os gastos, as diferentes formas de pagamento (dinheiro, cartão de débito, de crédito e pix), como pesquisar e comparar preços.



DE 11 A 14 ANOS – planejamento financeiro de curto prazo, investimentos (o básico, é claro), conceito de empreendedorismo, filantropia.



DE 15 A 18 ANOS – os mesmos temas da faixa anterior, com maior complexidade e prazos mais longos, questões de crédito, endividamento e controle financeiro.

O mais importante, porém, é lembrar que se ensina muito mais pelo exemplo do que pelo discurso. Portanto, o adulto tem que praticar o que fala para as crianças.

Outubro Rosa e **Novembro Azul** chamam atenção para o combate ao câncer

Este mês e o próximo são chamados ao combate a 2 dos tipos de cânceres mais comuns entre mulheres e homens – respectivamente, o de mama e o de próstata. É quando diversas entidades buscam reforçar a importância de realizar exames para detectar essas doenças. No **Outubro Rosa**, o de mama, para elas, e, no **Novembro Azul**, o de próstata, para eles.

Números do Instituto Nacional do Câncer (Inca), ligado ao Ministério da Saúde, comprovam a necessidade das campanhas. De acordo com a publicação [Estimativa 2023 – Incidência de Câncer no Brasil](#), o país deve registrar 704 mil novos casos da doença até 2025.



Os tumores malignos mais incidentes no Brasil:



Entre os homens, o de próstata é o mais comum, enquanto entre as mulheres, é o de mama, logo após de pele. O Inca projeta mais de 70 mil novos casos para cada tipo por ano.

Dada a alta incidência, o caminho para a prevenção consiste em hábitos de vida saudáveis e exames periódicos para tentar detectar a doença em seus estágios iniciais – o que facilita o tratamento.

As mulheres devem fazer o autoexame de mama com frequência, e o exame clínico com um profissional de saúde, ao menos uma vez por ano, depois de quatro décadas de vida. Para quem passou dos 50 anos, a recomendação é realizar mamografia a cada 2 anos, mas a [Sociedade Brasileira de Mastologia \(SBM\)](#) prefere antecipar esse exame para os quarenta anos.

Já o novembro azul é um chamado para que os homens procurem unidades de saúde para realizarem os exames necessários para detectar tumores. Entre eles, biópsia de próstata, ultrassonografia de próstata por via abdominal, ultrassonografia de próstata (via transretal) e a dosagem de antígeno prostático específico. O médico é o responsável por escolher o mais apropriado ao paciente, de acordo com idade, histórico familiar e relatos.

A [Sociedade Brasileira de Urologia](#) ressalta que o câncer de próstata não costuma apresentar sintomas em suas fases iniciais, quando 90% dos casos podem ser curados. A presença de sintomas, como vontade frequente de urinar e sangue na urina, podem representar estágio avançado da doença, daí a importância do diagnóstico precoce.

Ainda de acordo com a entidade médica, a partir dos 50 anos todos os homens devem procurar especialistas para uma avaliação, mesmo que não apresentem sintomas. No caso de pessoas negras ou com parentes de primeiro grau com câncer de próstata, essa busca deve começar antes, aos 45 anos, no mais tardar, por se encaixarem em um grupo de risco.

A PREVENÇÃO É SEMPRE O MELHOR REMÉDIO!
Cuide-se.

Desafio Educacional

Descubra a palavra certa

Á Â Ç R J J G D N J G F M À Z Á N Í H Ü L
 ã z õ t i â q á c x à ç o ã j a b c d d u
 ô í ó n o m e z s ê o ç i d p g á a w g p
 u õ s j k i b ú l q p n y r h l p â c q m
 a n p í ã s o j s ó s ô o p ú s r f j h v
 f b í x é s z b j s ò b á j z r u i e f a
 ó p á n í ã h a u ü e m â t v b m r r u h
 ü õ ü q d o ã c õ n a d ü ó d r p à à t é
 w ã ò g ò q z h z r ê s a s ó ô e õ k í h
 s a ú p i r x r a u g s p d v w x â i â ç
 c o u ê ò d m s ô z ô ã r i i ô y q ô b o
 í o g ü l x q h q ü p l x ò s c r m à ó ú
 ã ú é a l v â l õ ó ã í d ê q t a r q õ g
 w x i s â a l o c a ç ã o q y à r v e w l
 á b â ô ê â w n á a ò w c á x b r d i à ò
 ú g f c x u j r u l m p g j x í w m x r m
 é o r g v ó z ò ü p l s ã q h v ó e k a p

1. INSS; 2. ALOCAÇÃO; 3. MISSÃO; 4. PRIVACIDADE

As respostas do Desafio Educacional estão nos diversos conteúdos do site e são uma forma leve de se manter instruído sobre a TELOS e seus serviços. Para verificar os tópicos do programa de “Educação Financeira e Previdenciária” da Fundação basta acessar a barra de menu horizontal do site que leva o mesmo nome.

1. A aposentadoria pelo PCV I é totalmente desvinculada do ... Para que tenha direito ao benefício é necessário que o Participante tenha cumprido as seguintes exigências: mínimo de 50 anos de idade, mínimo de 5 anos de contribuição para o PCV I e estar desligado do Patrocinador com a rescisão de contrato homologada.
2. Ao fazer parte de um Plano de Benefício flexível, a cada semestre do ano os Participantes e os Assistidos do Plano TELOS Contribuição Variável I – PCV I podem reavaliar as escolhas de de recursos no Plano.
3. Instituir e Administrar Planos de Previdência Complementar, garantindo a concessão de benefícios de natureza previdenciária através da gestão eficaz dos recursos aportados, observando as expectativas de seus Participantes, Assistidos e Patrocinadores é a ... da TELOS.
4. A Política de ... da Fundação estabelece informações detalhadas sobre o processo de coleta, recepção, classificação, utilização, acesso, processamento, armazenamento, compartilhamento e eliminação de dados pessoais na TELOS. Também estão descritas as finalidades do tratamento desses dados, os direitos dos Titulares, a forma de contato com a Fundação e outras informações julgadas importantes, em observância ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e em adição às disposições contratuais e práticas relativas ao sigilo e à confidencialidade.

Expediente

EM LINHA - Jornal da Telos
 Publicação Trimestral da TELOS -
 Fundação Embratel de
 Seguridade Social
 ANO 18 - nº 71
 Av. Pres. Vargas 290, 10º and.
 Centro - Rio de Janeiro - RJ

COORDENAÇÃO

Thaís Mendonça
Gerente de Atuação e Relacionamento

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Andreia Van-Geem Adeodato
 (Reg. 21437 MT-RJ)

PRODUÇÃO EDITORIAL E WEBDESIGN

CVDESIGN

PRESIDENTE

Roberto Durães de Pinho

DIRETORA FINANCEIRA

Andrea Morango Pittigliani

DIRETOR DE SEGURIDADE

Carlos Alberto Tavares de Almeida